

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS – 80, de 20-9-2017

Institui Grupo de Trabalho para promover a atualização do Protocolo Nutricional para Pessoas com Fibrose Cística do Programa Nacional de Triagem Neonatal no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde de São Paulo considerando:

A Lei Orgânica da Saúde que versa sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS e atribui como competência de todas as instâncias governamentais a articulação com entidades representativas da sociedade civil para o controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde;

As Diretrizes da Política Nacional de Saúde que preconizam a ampliação e qualificação da oferta de serviços especializados e estimulam ações intersetoriais no campo da educação e da melhoria da gestão dos serviços de saúde no Estado em vários segmentos;

A Resolução SS - 23, de 03-02-2010, que estabeleceu a Fase III do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) no estado de São Paulo, seguindo as diretrizes da Portaria GM/MS - 822, de 06-06-2001;

A Resolução SS - 25, de 04-02-2010, que estabelece os fluxos do Programa de Triagem Neonatal Fase III, em todos os estabelecimentos de Saúde, da Rede Privada, Filantrópica e do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo;

A Resolução SS - 73, de 29-07-2015, que institui o novo Protocolo Clínico, de Diretrizes Terapêuticas e de Diagnóstico Laboratorial da Fibrose Cística (FC) na Fase III do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), no Teste do Pezinho, e dá providências correlatas;

A Resolução SS - 75, de 29-07-2015, que estabelece os Centros Especializados de Referência de Fibrose Cística (CERFC) para o diagnóstico, seguimento e acompanhamento das crianças selecionadas pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

A Resolução SS - 01, de 07-01-2016, que altera o Anexo I, do artigo 1º, da Resolução SS - 75, de 29-07-2015, que indica o rol de Centros Especializados de Referência de Fibrose Cística – CERFC, e dá providências correlatas;

A Resolução SS - 39, de 03-05-2016, que estabelece o Centro Especializado de Referência de Fibrose Cística (CERFC) – Adulto, para o diagnóstico tardio de Fibrose Cística – FC, e seguimento e acompanhamento dos pacientes selecionados pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal do Sistema Único de Saúde na idade adulta no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

Resolve:

Artigo 1º – Constituir o Grupo de Trabalho para promover a atualização do Protocolo Nutricional para Pessoas com Fibrose Cística no Estado de São Paulo, bem como definir os complementos nutricionais mais adequados para as diversas faixas etárias dos pacientes.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho ora constituído será composto pelos seguintes representantes, sob a coordenação da Dra. Carmela Maggiuzzo Grindler, RG 7.661.432-3, Coordenadora Estadual do Programa Nacional de Triagem do Estado de São Paulo:

I. Ana Andrade Galkowicz, R.G. 41.214.196-6, Nutricionista, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCM-SP;

II. Anna Carolina Di Creddo Alves, R.G. 28.511.549-2, Nutricionista, Instituto do Coração, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Incor - HC/FM-USP;

III. Gisele Paula Rosa de Godoi, R.G. 12.704.462-3, Nutricionista, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCM-SP;

IV. Juliana Ferreira Mauri da Silva, R.G. 29.529.516-8, Nutricionista, Ambulatório de Fibrose Cística da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP;

V. Lenyca de Cassya Lopes Neri, R.G. 32.137.785-0, Nutricionista, Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – ICr-HCFMUSP;

VI. Renata Rodrigues Guirau, R.G. 48.239.030-X, Nutricionista, Serviço de Referência em Triagem Neonatal da Universidade de Campinas - Cipo/Unicamp;

VII.Sandy Larissa de Almeida Mendes, R.G. 34746759-3, Nutricionista, Hospital das Clínicas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” de Botucatu – HC – Unesp Botucatu;

VIII.Valéria Laguna Salomão Ambrósio, R.G 14.373.444, Nutricionista, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC/FM-RP-USP.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo 1º se reunirá ordinariamente ou por convocação da Coordenação Estadual do Programa Nacional de Triagem Neonatal de São Paulo, a qualquer momento, quando necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.